PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ



334 27

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal. 138 - Fones: (2182) 42-1221 e 1211222

CEP 19.570 - REGENTE FEIJO S.P.

CARVALINO Official Interino

EI

1.660/93"

REGENTE FEIJO

THE STATE OF THE S Wo Orleans

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regen te Feijo, Estado de São Paulo, usando de suas ' at ibuições legais, faz saber que a Câmara Muni cipal aprovou sem emandas, e ele promulga e san ciona a seguinte lei:

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL"

A Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei nº 366/60 de 17.11.1960, passa a denominar-se "81 BLIO-TECA PÚBLICA MUNICIPAL CÉSAR CAVA".

- Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade Art. 20) da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), desti nados a cobiir as despesas de melhoria da Biblioteca Municipal;
- 1º) O valor do presente crédito será coberto com o pro-8 duto da anulação parcial da seguinte dotação orça mentária: 4190- Diversos Investimentos do Gabinete do Prefeito - cartela 17.
- 2º) As despesas de funcionamento correrão por conta de dotações próprios do orçamento vigente, que serão ! suplementadas de insuficientes.
- Anualmente o Executivo incluirá na peça orçamentá -8 ria do Município as dotações necessárias ao bom fun cionamento da Biblioteca Pública Municipal.
- A Biblioteca criada pela citada lei 366/60 será par Art. 39) te integrante do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Art. 49) revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO, 28 DE ABREL DE

REINALDO MEBERTINI PREFECTO MUNICIPAL JOAD CARLOS AMABILE SECRETÁRIO